

Lei nº 045

Declara Zona de Turismo

Prefeito Municipal de Santa Tereza 1178

Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal votou e em unanidade a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarada Zona de Turismo, para os fins nos artigos 13, letra 'g' e 94, item I, do Decreto Federal nº 59428, de 27 de setembro de 1966, a área rural de propriedade de Sr. Luis Fernando Ramos, situada no lugar Santo Antonio da Penha, neste Município.

Art. 2º - A área ora declarada Zona de Turismo, será obrigatoriamente usada na formação de Sítios de Recreio, na forma prescrita na Instrução nº 12, de 27 de fevereiro de 1967, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Art. 3º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza em 21 de novembro de 1973 -

Theracle D. Araújo

Prefeito Municipal

Elaborada e preparada nesta Diretoria de Administração, em 21 de novembro de 1973. -

Almeida

D. Administrativo